



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 130/2026/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Banda Malta**, representada por **Thiago Machado Vieira**, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 768/2026/PGM/ASTEJ15.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000323

II – CREDOR: TMV EVENTOS - THIAGO MACHADO VIEIRA

III – CNPJ: 23.822.996/0001-16

IV – ENDEREÇO: Rua Simão Rocha, 120, Jabaquara - São Paulo - SP - CEP: 04374-060.

V – OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Banda Malta, representada por Thiago Machado Vieira, inscrito no CNPJ nº 23.822.996/0001-16, para a realização de apresentação musical, integrante da programação oficial do evento Angra Moto Fest 2026 do Município de Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 24/07/2026 as 23h.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 3 do Termo de Referência, DOC-SEI-01134248.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Proposta de Preços, DOC-SEI-01134249 e justificativa, DOC-SEI-01134271.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado item 8 do Termo de Referência, DOC-SEI-01134248.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339036.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo **SEI-2026-03000378**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de **THIAGO MACHADO VIEIRA**, CNPJ: 23.822.996/0001-16, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Marlene Ponciano

Secretária de Cultura e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Ponciano**, **Secretária**, em 01/07/2026, às 16:56, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01348890** e o código CRC **76288F46**.

Referência: Processo nº SEI-2026-03000323

SEI nº 01348890

Praça Nilo Peçanha, 186, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-901
Telefone: